

Ofício 082/14

Brasília, 16 de junho de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

Miriam Belchior

Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
Brasília-DF

Assunto: Horário Especial referente aos jogos da Copa do Mundo.

Protocolo-Geral K
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
Recibo () original e (X) cópia
Em 16/06/14 às 13:05
Elena
Maria Elena Franco D. dos Santos
SIAPE 0467028
Tel.: (61) 3020-8244
elena.santos@planejamento.gov

Senhora Ministra,

A diretoria Colegiada da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistencial Social (**FENASPS**) por meio deste expor motivos e ao final solicitar o que segue:

Considerando o disposto da Portaria nº. 113, de 3 de abril de 2014 (anexa), os servidores da Saúde, Trabalho, Previdência, INSS, Funasa, Anvisa e Assistência Social de todo País, que não estejam trabalhando em serviço essencial, foram dispensados no primeiro jogo do Brasil, conforme o estabelecido na referida portaria.

Porém, em função de documento (anexo) enviado por Ana Lúcia Amorim de Brito, Secretária de Gestão Pública (SEGEP), que orienta a todos os órgãos Federais, que cobrem dos servidores a compensação das horas não trabalhadas no período da Copa do Mundo, inclusive nas praças onde estiverem sendo realizados os jogos e os municípios decretarem feriados, surgiram muitas dúvidas, polêmicas e revoltas. Porque, ainda que queiram os servidores não podem permanecer em serviço em razão das unidades que receberam determinações para encerrar o expediente.

Considerando que foi criado um impasse e gerando problemas na vida funcional dos servidores, vimos requerer quais as orientações que os servidores deverão seguir: a portaria publicada por Vossa Excelência ou o disposto no documento enviado pela Secretária de Gestão da Segep.

A solicitação é muito importante, pois diversos gestores informaram aos servidores, que esses não podem permanecer em serviço por determinação da Portaria n°. 113/2014. Mas, estão obrigados a repor as horas não trabalhadas até setembro de 2014.

Portanto, se isto não for um erro de interpretação da Constituição Federal , erro técnico, é no mínimo um despropósito, um desserviço aos trabalhadores, que estão cumprindo as determinações da Ministra do Planejamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para o que for necessário.

Respeitosamente,



Moacir Lopes

Diretoria Colegiada da Fenasps